



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 29/05/2012, sob o nº 35226637700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.664.649/0001-84, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 716, 10º andar - CEP 04571- 926 , neste ato representado pelo Sr **RICARDO FREIRE GUERRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2025/000031415-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - FUNJEAM**, sujeitando-se as partes às normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguinte alterações contratuais:

**1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM por mais 12 meses**, a partir de 04/12/2025 até 03/12/2026, relativo à contratação de serviço de

fornecimento de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

**1.1.2. Alteração da Cláusula Décima - Obrigações das Partes do Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM** para adequação relativa à obrigação da Contratada quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 124, Inciso II, e art. 107 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 04 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO

**4.1.** As alíneas “q” e “r” do item 10.2, da Cláusula Décima - Obrigações das Partes, passam a vigorar com a seguinte redação:

q) A **CONTRATADA** deve cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021;

r) No início da contratação, quando da eventual prorrogação contratual ou sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário, o cumprimento das reservas de cargos para pessoas com deficiência deverá ser comprovado pela **CONTRATADA** com a emissão da certidão eletrônica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para o cumprimento do percentual previsto na Lei Federal 8.213/1991;

## CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ADITIVO

**5.1.** O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)**, perfazendo o **valor global de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

UNIDADE	QTDE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Usuários	2580	Serviço de acesso a solução tecnológica online (plataforma digital)	R\$ 135,81	R\$ 29.200,00	R\$ 350.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 135,81</b>	<b>R\$29.200,00</b>	<b>R\$ 350.400,00</b>

## CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001 , Elemento de Despesa 33903905, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000 , Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0004231**, de 14/11/2025, no valor de **R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)**, créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **05** dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM.

## CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de Novembro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE***Documento assinado eletronicamente***Sr. RICARDO FREIRE GUERRA**

Representante Legal da empresa GPBR Participações LTDA

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 17/11/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Freire Guerra, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 20/11/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 21/11/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2569732** e o código CRC **90C679F8**.